Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização
Departamento de Parques e Jardins

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ

Brasília, 20 de julho de 2023.

Ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Análise Capacidade Técnica

Em atendimento ao Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (111086936), realizamos a análise dos atestado de capacidade técnica das empresas arrematantes, do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA (109448985), a saber:

Lote 01 - Urbana Ambiental Construção Eireli EPP;

Lote 02 - Urbana Ambiental Construção Eireli EPP;

Lote 03 - Central Engenharia e Construtora Ltda EPP;

Lote 04 - Urbana Ambiental Construção Eireli EPP;

Lote 05 - Central Engenharia e Construtora Ltda EPP;

Lote 06 - Urbana Ambiental Construção Eireli EPP;

Lote 07 -Central Engenharia e Construtora Ltda EPP;

Lote 08 - Urbana Ambiental Construção Eireli EPP;

Lote 09 -Central Engenharia e Construtora Ltda EPP;

Lote 10 - Urbana Ambiental Construção Eireli EPP;

Os critérios utilizados para a análise dos atestados de capacidade técnica, apresentados pelas arrematantes, referem-se as exigências contida no Item 14.13 - Qualificação Técnica do Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIPROP (105587634), conforme transcrito abaixo:

"14.13. **Qualificação Técnica**

É a comprovação de experiência da execução de atividades, compatível com as características dos serviços do objeto a ser contratado.

A **LICITANTE arrematante** deverá comprovar a **qualificação técnica** por meio de **Acervo Técnico de 25% do quantitativo total do(s) lote(s) licitado(s) arrematado(s)**, comprovando a experiência de execução de atividades. A comprovação da aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nos Conselhos Profissionais, salvo se o objeto a ser licitado não for alcançado pela fiscalização dessas Autarquias.

O documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente que comprove a execução de objeto com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a NOVACAP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

A NOVACAP se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

A LICITANTE deverá comprovar que possui inscrição primária ou secundária no registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como de que se encontra com as suas obrigações em dia com este órgão." *grifo nosso*

ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELAS ARREMATANTES

1 - LOTES 01, 02, 04, 06, 08 e 10

EMPRESA ARREMATANTE: URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

ACERVO Obrigatório					
LOTE	Plantio de Grama (m^2)	Grama em Talude (m^2)	Árvores e Arbustos (un)	Palmeiras <= 3 m (un)	Palmeiras > 3 m (un)
1	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
2	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
4	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
6	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
8	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
10	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
Total	24.120,00	7.560,00	11.277,00	675,00	405,00

A empresa Urbana Ambiental Construção Eireli EPP arrematou os lotes 01, 02, 04, 06, 08 e 10 sendo necessário a comprovação da execução de plantio de **24.120,00 m² de grama**, plantio de **7.560,00 m² de grama em talude,** plantio de **11.277,00 unidades de árvores/arbustos,** plantio de **675 unidades de palmeira <=3 metros** e plantio de **405 unidades de palmeira > 3 metros,** conforme tabela acima. Para tal, a empresa arrematante, apresentou Atestados de Capacidade Técnica fornecido pela seguinte empresa:

1.1 - RECANTO DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

- Fornecimento e plantio de grama: 487.000,00 m²
- Fornecimento e plantio de arbustos/árvores: 19.000,00 unidades
- Fornecimento e plantio de palmeiras: 136,00 unidades (não apresentou tamanho)

Recanto das Águas

ATESTADO TÉCNICO

CARTA PROPOSTA	: Nº 75/2010
FIRMA EXECUTORA	: URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA CREA:8473 /RF
CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	: RECANTO DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
SERVIÇOS/ENDEREÇO	: Execução dos serviços de conservação e manutenção de áreas verdes no empreendimento Recanto das Águas, compreendendo áreas internas, áreas adjacentes e paralelas, na SMPW Qd. 08 Conj. 03, Recanto das Águas – Park Way, Brasília/DF.
RT – PELA FIRMA	: Engenheira Agrônoma Cíntia Braga Guedes CREA : 70730/D-MG

1.1.5	Plantio e replantio de grama (no período total do contrato);	487.000 m²/mês
2.3	Plantio de Árvores Nativas visando compensação ambiental do empreendimento e monitoramento realizando serviços como coroamento de mudas de árvores, adubação corretiva, identificação de patógenos bem como tratamento, combates a formigas entre outras ações necessárias para o bom desenvolvimento das mudas nativas nas áreas de APP(no período total do contrato);	19.000 und.
3.2	Plantio e Replantio de palmeiras (no período total do contrato);	136 und.

1.2 - FALHA ENCONTRADA: Atestados com quantitativos de serviços insuficientes para comprovar a qualificação técnica, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA					
LOTE	Plantio de Grama (m²)	Grama em Talude (m²)	Árvores e Arbustos (un)	Palmeiras <= 3 m (un)	Palmeiras > 3 m (un)
1	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
2	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
4	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
6	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
8	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
10	2.680,00	840,00	1.253,00	75,00	45,00
Acervo Necessário	**24.120,00**	**7.560,00**	**11.277,00**	**675,00**	**405,00**
Acervo comprovado	**487.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**136,00**	**0,00**

1.2.1 - Resultado da Análise:

Atestado de capacidade técnica em quantitativos insuficientes para comprovar o acervo técnico necessário para arrematar nenhum dos lotes, considerando a obrigatoriedade da execução de todos os itens da tabela acima, conforme disposto no item 14.13.1. Acervo Técnico Exigido, do Projeto Básico (105587634) do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA, que assim dispõe:

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A comprovação deverá contemplar OBRIGATORIAMENTE a execução de TODOS os itens das tabelas acima.

Desta forma, a licitante **não comprovou a qualificação técnica na execução de TODOS os serviços previstos no Projeto Básico**.

1.2.2 - Possível medida saneadora: Apresentar novos atestados de capacidade técnica que comprovem a qualificação técnica do arrematante para os itens plantio de grama em talude, plantio de palmeira <=3 m, que complete o quantitativo necessário para todos os lotes arrematados, e plantio de palmeira >3 m.

2 - LOTES 03, 05, 07 e 09

EMPRESA ARREMATANTE: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

ACERVO Obrigatório					
LOTE	Plantio de Grama (m²)	Grama em Talude (m²)	Árvores e Arbustos (un)	Palmeiras <= 3 m (un)	Palmeiras > 3 m (un)
3	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
5	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
7	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
9	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
Total	42.880,00	13.440,00	20.048,00	1.200,00	720,00

A empresa Central Engenharia e Construtora Ltda EPP arrematou os lotes 03, 05, 07 e 09 sendo necessário a comprovação da execução de plantio de **42.880,00 m² de grama**, plantio de **13.440,00 m² de grama em talude,** plantio de **20.048,00 unidades de árvores/arbustos,** plantio de **1.200,00 unidades de palmeira <=3 metros** e plantio de **720,00 unidades de palmeira > 3 metros,** conforme tabela acima. Para tal, a empresa arrematante, apresentou Atestados de Capacidade Técnica fornecido pelas seguintes empresas:

2.1 - NOVACAP

- Fornecimento e plantio de grama: 18.158,809 m²

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Divisão de Obras
Seção de Controle de Contratos

Atestado de Capacidade Técnica n.º 33/2021 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB/SECONT

Brasília-DF, 04 de agosto de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 33/2021 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB/

Atestamos para o devidos fins, que a empresa CENTRAL Engenharia e Construtora ltda, inscrita no CNPJ 03.186.991/0001-37, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA, Centro Empresarial Bloco C sala 329 prestou serviços a esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, lote B - Guará, na cidade de Brasília, conforme registros que seguem:

13	Plantio de grama batatais em placas	18.158,809	M²

2.2 - NOVACAP

- Fornecimento e plantio de grama em talude: 3.437,40 m²

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SECONT/DIOB/DEINFRA/DU
ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL N.º 040/2014
"EXECUÇÃO"

PROCESSO	: 112.004.337/2014	CONTRATO : 620/2013- ASJUR/PRES	
FIRMA	: CENTRAL - Engenharia e Construtora Ltda		
SERVIÇOS / ENDEREÇO	: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06 - Brasília/DF		
RT´S - PELA FIRMA	: Engenheiro Civil José Humberto Guimaraes de Oliveira	CREA :	78694/D-MG
	Engenheiro Agronomo Aldomar Pereira de Matos	CREA :	11600/D-DF
RT - NOVACAP-Fiscalização	: Engenheiro Civil André Luiz Oliveira Vaz	CREA :	10667/D-DF
VALOR DO CONTRATO	: R$ 1.581.768,10	VALOR DOS SERVIÇOS :	R$ 1.578.989,54

28	- Plantio de grama batatais em placas (em talude)	03,959	m3
29	- Placa de obra (empresa e governo)	3.060,650	m2

32	- Plantio de grama batatais em placas (em talude)	376,750	m2
33	- Placa de obra (empresa e governo)		

2.3 - CONDOMÍNIO MORADA DE DEUS

- Fornecimento e plantio de grama em talude: 50.810,00 m²

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 015/2013

"EXECUÇÃO PARCIAL"

OBJETO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIOS FIOS, ESGOTO, AGUA POTAVEL PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONTRATO 23/2013
FIRMA CONTRATADA:	CENTRAL ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA
CNPJ:	03.186.991/0001-37
ENDEREÇO:	SIA TRECHO 3 BL. C SALA 329 BRASILIA-DF
TELEFONE:	(61) 32452367
CONTRATANTE:	CONDOMINIO MORADA DE DEUS/MAXXIMO G. DE PROPRIEDADE DE RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
SERVIÇOS / ENDEREÇO:	AV DO SOL KM 7 a 7,5 JARDIM BOTANICO BRASILIA –DF

21	Fornecimento e plantio de grama em placas(esmeralda) com acerto manual do terreno, adubação e colocação de camada vegetal	2.250,00	M²
22	Fornecimento e plantio de grama em placas (batatais) com acerto manual do terreno, adubação e colocação de camada vegetal	48.560,00	M²

2.4 - ASSOCIAÇÃO RELEGIOSA JESUS MARIA JOSÉ

- Fornecimento e plantio de grama em talude: 4.200,00 m²
- Fornecimento e plantio de arbustos/árvores: 2.500,00 unidades

ASSOCIAÇAO RELIGIOSA E BENEF JESUS MARIA JOSE
QNG 40 - Área especial 5B - CEP 72.130-400 - Taguatinga - DF
Fones/FAX: (0xx61) 3354-6363 / 354 - 2444

Taguatinga-DF, 28/12/2004.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 005/2012
"FORNECIMENTO E EXECUÇÃO"

RT':	ENG. AGRONOMO ALDOMAR PEREIRA DE MATOS		**CREA:**	11.600/D-DF
VALOR DOS SERVIÇOS:	R$ 8. 000,00	(oito mil reais)		
PERIODO EXECUÇÃO: ART Nº	**03495**	**Início:** 28/06/2004	**Término:**	28/12/2004

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM AREAS DEGARADAS (PRAD) EM MATAS DE GALERIA COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORES NATIVAS E EXOTICAS EM AREA DE 30.000 M² E QUANTIDADE APROXIMADA DE 2.500,00 MUDAS ,FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS PASPALUM NOTATUM EM TALUDES E PLACAS 4.200 M², IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS E RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE REPRODUTIVA DOS POMARES.

2.5 - ASSOCIAÇÃO RELEGIOSA JESUS MARIA JOSÉ

- Fornecimento e plantio de grama: 75.000,00 m²
- Fornecimento e plantio de arbustos/árvores: 800,00 unidades

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR
CRO/11 (C E O 1 - RJ/1947)
COMISSÃO DE OBRAS CORONEL HORTA BARBOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que os profissionais: Engenheiro Civil José Humberto Guimaraes de Oliveira – CREA: 78694/D-MG; Engenheiro Civil Alfredo Paccini de Melo – CREA: 11419/D-CE; Engenheiro Eletricista Antônio Candido Neto – CREA: 6262/D-GO e Engenheiro Agrônomo Aldomar Pereira de Matos – CREA: 11600/D-DF, como Responsáveis Técnicos pela empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, sediada no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329 em Brasília, inscrita no CNPJ nº 03.186.991/0001-37, prestaram para a Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar os serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

13. 1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	75.000,00
13. 3	PLANTIO DE ÁRVORE COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 METROS	UN	400,00
13. 4	PLANTIO DE ÁRVORE IPÊ ALTURA MAIOR QUE 2,00 METROS	UN	400,00

2.6 - ATESTADOS NÃO ANALISADOS - OBJETO DIVERGENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – DECOMP/DA

A empresa Central Engenharia e Construtora Ltda EPP apresentou, também, Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pelas seguintes empresas:

2.6.1 - CEB;

2.6.2 - CAESB;

2.6.3 - Novacap, Atestado nº 4/2020 - SECONT/DIOB/DEINFRA/DU;

Os atestados das empresas informadas acima que não foram analisados para a comprovação da qualificação técnica do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA (109448985), pois são de objetos adversos a presente licitação.

2.7 - FALHA ENCONTRADA: Atestados com quantitativos de serviços insuficientes para comprovar a qualificação técnica, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA					
LOTE	Plantio de Grama (m^2)	Grama em Talude (m^2)	Árvores e Arbustos (un)	Palmeiras <= 3 m (un)	Palmeiras > 3 m (un)
3	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
5	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
7	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
9	10.720,00	3.360,00	5.012,00	300,00	180,00
Acervo Necessário	**42.880,00**	**13.440,00**	**20.048,00**	**1.200,00**	**720,00**
Acervo comprovado	**143.968,81**	**7.637,40**	**3.300,00**	**0,00**	**0,00**

2.7.1 - Resultado da Análise:

Atestado de capacidade técnica em quantitativos insuficientes para comprovar o acervo técnico necessário para arrematar nenhum dos lotes, considerando a obrigatoriedade da execução de todos os itens da tabela acima, conforme disposto no item 14.13.1. Acervo Técnico Exigido, do Projeto Básico (105587634) do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA, que assim dispõe:

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A comprovação deverá contemplar OBRIGATORIAMENTE a execução de TODOS os itens das tabelas acima.

Desta forma, a licitante **não comprovou a qualificação técnica na execução de TODOS os serviços previstos no Projeto Básico**.

2.7.2 - Possível medida saneadora: Apresentar novos atestados de capacidade técnica que comprovem a qualificação técnica do arrematante para os itens plantio de palmeira <=3 m, plantio de palmeira >3 m e plantio de árvores/arbustos para todos os lotes arrematados e, bem como apresentar novos atestados que complete o quantitativo necessário no item plantio de grama em talude.

3 - CONCLUSÃO

Considerando a obrigatoriedade determinada no item 14.13.1. Acervo Técnico Exigido, do Projeto Básico (105587634) do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA, que assim dispõe:

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A comprovação deverá contemplar OBRIGATORIAMENTE a execução de TODOS os itens das tabelas acima.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes arrematantes, **NÃO ATENDEM**, salvo melhor juízo, ao exigido no Projeto Básico (105587634) do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA, uma vez que nenhuma das empresas comprovou a execução de **todos os serviços** constante das tabelas de referência para o acervo técnico exigido.

Porém, entendemos, salvo melhor juízo, que as falhas apontadas são passiveis de serem sanadas. Desta forma, sugerimos que, caso a autoridade considere a legalidade do ato, que seja dada a todas as arrematantes oportunidade de apresentar documentação complementar que comprove a qualificação técnica da empresa, em conformidade com o item 14.13.1. Acervo Técnico Exigido, do Projeto Básico (105587634) do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA, dos itens não comprovados, conforme itens 1.2 e 2.7 - FALHA ENCONTRADA.

À consideração de Vossa Senhoria.

Documento assinado eletronicamente por **NITLI GALDINO SIQUEIRA - Matr.0075021-2**, **Assessor(a).**, em 20/07/2023, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **118074758** código CRC= **BD3EF3B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2460
Sítio - www.novacap.df.gov.br